



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 113/2019

Coronel Vivida, 11 de Março de 2019.

De: **Simone Fernandes**
Diretora do Departamento de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência, Aditivo do contrato nº 38/2016, Pregão Presencial nº 21/2016 da empresa ETV Tecnologia e Marketing Ltda - ME, cujo objeto é a Prestação de Serviços – Licença e uso de Software Players em saúde para mais 12 meses, prevendo reajuste com base no IGPM e proposta realizada pela empresa, conforme anexo, sendo este serviço de mídia importante para controle e monitoramento das unidades.

Atenciosamente,

Simone Fernandes
Simone Fernandes

Diretora do Departamento de Saúde

*Autorizo Sem
Reajuste.*



Flaviane Gubert Siqueira



De: Financeiro VERSA <financeiro@versa.tv>
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2019 16:01
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: RES: contrato - renovação
Anexos: image001.jpg; image002.jpg

O contrato prevê reajuste com base no IGPM, que neste ano que passou ficou em cerca de 7%.
Nós propomos um percentual menor, de 5%.

Att

De: Flaviane Gubert Siqueira [mailto:flaviane@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 8 de março de 2019 11:52
Para: 'Financeiro VERSA'
Assunto: RES: contrato - renovação

Havendo tal possibilidade, qual seria o valor do reajuste que vocês propõem para nós?

Att.

Flaviane Gubert Siqueira

Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR
(46) 3232 - 1435

De: Financeiro VERSA [mailto:financeiro@versa.tv]
Enviada em: sexta-feira, 8 de março de 2019 11:01
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: RES: contrato - renovação

Flaviane, estamos sem reajuste há dois anos. Vc pode verificar se é possível fazer algum reajuste?

Att

De: Flaviane Gubert Siqueira [mailto:flaviane@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 8 de março de 2019 10:55
Para: 'Financeiro VERSA'
Assunto: contrato - renovação
Prioridade: Alta

Bom dia, Angelo, o pessoal da licitação está encaminhando para mim o aviso de vencimento, para adiantar, preciso ver contigo sobre os valores, vocês concordam em manter o mesmo valor, ou será necessário algum reajuste?

Att.

Flaviane Gubert Siqueira

Departamento de Saúde

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ETV Tecnologia e Marketing Ltda
CNPJ: 23.503.898/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:44 do dia 14/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2019.

Código de controle da certidão: **7155.01B9.1A14.DD5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019833369-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.503.898/0001-16**
Nome: **ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA- ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA ME
CNPJ/CPF...: 23.503.898/0001-16
ENDEREÇO...: ITABIRA , 2685 - CADORIN
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 29/04/2019.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0016975/2019
Código de autenticidade da certidão: 800601850800601

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23503898/0001-16
Razão Social: ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA ME
Endereço: RUA ITABIRA 2685 / CADORIN / PATO BRANCO / PR / 85504-578

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2019 a 16/05/2019

Certificação Número: 2019041704282693653235

Informação obtida em 29/04/2019, às 17:06:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.503.898/0001-16

Certidão nº: 171645496/2019

Expedição: 29/04/2019, às 17:11:47

Validade: 25/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.503.898/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 38/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 21/2016 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: **ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA - ME**, estabelecida na Rua Itabira, 2685 - Cadorin, na cidade de Pato Branco (85.504-578), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.503.898/0001-16, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Angelo Alfredo Garcia**, inscrito no CPF nº 025.168.279-03 e RG nº 1.292.234, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Considerando o pedido da Diretora do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 113/2019 expedido pela Sra. Simone Fernandes, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses de **02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 2.697,88 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 32.374,56 (trinta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo segundo: O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 128.083,68 (cento e vinte e oito mil oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 38/2016 de 18 de março de 2016.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 30 de abril de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Angelo Alfredo Garcia
ETV Tecnologia e Marketing Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Segunda-Feira, 20 de Maio de 2019

Ano II – Edição Nº 0208

Página 2 / 003

DECRETO Nº. 6.592, de 16 de maio de 2019.

Remove de área de atuação Servidora Municipal e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19.12.1997 e, considerando o disposto no art. 65 e Anexo IX da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 e nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, considerando o Ofício nº. 064/2019 da Direção do Departamento de Saúde, - DECRETA Art. 1º-Fica a Servidora Larissa Boca Santa, ocupante do Cargo Público de Assistente Social–portadora da CRESS/PR nº. 5368, transferida do local de atuação: da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS – Departamento de Promoção Humana, para Secretaria Municipal de Saúde-SEMS, Divisão da Promoção da Saúde a disposição das ações em saúde pública no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, e nos demais programas do Departamento de Saúde, conforme definido pela direção, perfazendo 30 horas semanais, a partir de 18 (dezoito) de fevereiro de 2019.

§ 1º. Diante do estabelecido no caput deste, fica destituída da Função de Responsável pelo controle dos atos administrativos do Departamento de Promoção Humana.

§ 2º. Fica cancelada a partir desta data a gratificação concedida conforme do Decreto nº. 6.381 de 07/05/2018.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2019, 130ª da República e 64ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

C00305589

DECRETO Nº. 6.593, de 16 de maio de 2019.

Cede parcialmente, temporariamente servidora pública municipal ao Instituto Médico Nossa Vida, neste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

considerando o disposto no art. 103, Inciso II da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, que trata do afastamento de funcionário para servir em outro órgão ou entidade e,

considerando a Lei Municipal nº. 2.438 de 05/12/2012 (que dispõe sobre a criação de Serviço Social Autônomo – Instituto Médico Nossa Vida), em especial o inciso VI do art. 3º e,

considerando a solicitação do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, contida no Ofício nº 19/2019, requisitando temporariamente um enfermeiro para auxiliar nos serviços de cirurgias e,

considerando o ofício nº. 163/2019 da Direção do Departamento de Saúde do Município DECRETA

Art. 1º. Fica cedida, com o ônus ao órgão de origem, durante o período de 23/04/2019 a 22/04/2020, a ocupante de cargo público de Enfermeira, PATRICIA DALCIM, portadora da Identidade Profissional COREN-PR nº. 009.518-P, para exercer as funções inerentes ao cargo no Instituto Médico Nossa Vida – Coronel Vivida-PR.

§ 1º. A cedência será em jornada parcial, totalizando 12 horas semanais no Instituto Médico Nossa Vida, e as outras 28 horas na unidade de Lotação da servidora.

§ 2º. Concluído o período estabelecido nos termos do caput deste artigo, poderá a entidade concedente mediante solicitação prorrogar o prazo de cedência.

§ 3º. Caso não houver prorrogação do prazo da cedência, retorna a servidora desempenhar suas funções integralmente junto a Secretaria Municipal de Saúde-SEMS.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2019, 130ª da República e 64ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

C00305589

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 017, de 16 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente em seu art. 47; na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); no Decreto nº. 3209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e, considerando os Ofícios da Direção do Departamento de Saúde, RESOLVE Art. 1º. Remover de área de atuação, em vista da necessidade e interesse do Município os seguintes profissionais da Saúde:

Nº	NOME	Carga Horária Semanal	Cargo Público	De Área de Atuação/ Unidade de Saúde	Para
1	Alcimar Luiz dos Santos	40	Auxiliar Administrativo	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.	Unidade de Saúde Central Drº Caldisse Decarli – setor de recepção e agendamentos, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, a partir de 01/03/2019.
2	Patricia Delcim	40	Enfermeira	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas.	Unidade de Saúde Central Drº Caldisse Decarli – no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, a partir de 23/04/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2019, 130ª da República e 64ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

C00305589

LICITAÇÕES

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO–CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

Na publicação da Edição nº 0207, pg. 01 de 17 de maio de 2019, inclui-se o VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$ 1.450.413,33. Coronel Vivida, 17 de maio de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

C00305589

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 31 de maio de 2019. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.598,50. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de maio de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

C00305589

ADITIVO Nº 03–Contrato nº 65/2016 – Pregão Presencial nº 40/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 04.368.865/0001-66. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.06.2019 a 31.05.2020. Conforme cláusula décima terceira, os valores serão reajustados pelo INPC, totalizando para este a quantia de R\$ 7.797,90 mensais, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 93.574,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

C00305589

Aditivo nº 04–Contrato nº 38/2016 – Pregão Presencial nº 21/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA–ME, CNPJ nº 23.503.898/0001-16. Considerando o pedido da Diretoria do Departamento de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 12 meses de 02.05.2019 a 01.05.2020. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 2.697,88. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 32.374,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. 30 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

C00305589

CONTRATOS

CONTRATO Nº 65/2019 – Pregão Presencial nº 43/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de camisetas para o programa educacional de resistência às drogas – PROERD. Valor total R\$ 3.074,40. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 09 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

C00305589

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 45/2019. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de soldas com fornecimento de material, para a frota de veículos e máquinas da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 15.05.2019 a 14.05.2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
90/2019	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.885/0001-14	45.900,00
91/2019	NEUADRI-COMERCIO REFRIGERAÇÃO E AUTOMOÇÃO LTDA-ME	26.032.131/0001-44	7.500,00
92/2019	VALDOMIRO CAPRINI	08.121.289/0001-02	57.300,00

Coronel Vivida, 14 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

C00305589